

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO** que, entre si,
firmam, a Delegacia da Receita Federal
de Joaçaba - SC e a empresa Projotec
Projetos e Representações S/C Ltda.

Processo nº 10925.000246/2006-15

Aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2008, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pelo seu Delegado Adjunto, Sr. SÉRGIO LUIZ GARBIN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 239 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº95 de 30/04/2007 e a Portaria DRF/JOA nº 71, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2007, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 76.631.991/0001-06, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal de Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000246/2006-15, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a importância mensal de R\$ 1.133,07 (mil cento e trinta e três reais e sete centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Original já assinado, no que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

LOCATARIO
Sérgio Luiz Garbin
Delegado Adjunto DRF- Joaçaba / SC

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria de Lourdes Ruaro Colombo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Nome: Adriana Ferreira Elias
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]